



Eixo: Serviço Social, fundamentos, formação e trabalho profissional.

Sub-eixo: Trabalho profissional.

ATUAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS NO SOCIOJURÍDICO EM MOSSORÓ/RN: PERFIL, LIMITES E POSSIBILIDADES DE INTERVENÇÃO

Janaína Maria Silva Holanda¹

Resumo: A ligação de assistentes sociais com a justiça acompanha o processo de institucionalização do Serviço Social no Brasil. Uma intervenção que foi se transformando até chegar ao que hoje chamamos de sociojurídico. Este artigo expõe de forma sucinta os resultados da dissertação de mestrado e analisa o universo de trabalho de assistentes sociais que atuam na área sociojurídica em Mossoró/RN, traçando o perfil, destacando os limites e apontando possibilidades de intervenção profissional. Para tanto, recorremos a um vasto material bibliográfico e pesquisa de campo, utilizando como recurso metodológico, a forma integrada das metodologias quantitativa e qualitativa.

Palavras-chave: Serviço Social; Assistentes Sociais; Sistema de Justiça; Sociojurídico. Mossoró

Resumen: La relación de asistentes sociales con la justicia acompaña el proceso de institucionalización del Servicio Social en Brasil. Una intervención que fue cambiándose hasta alcanzar lo que hoy llamamos de Sociojurídico. Este artículo expone de forma sucinta los resultados de la disertación de maestría. Analiza el universo de trabajo de los asistentes sociales que actúan en el ámbito sociojurídico del municipio de Mossoró/RN, esbozando un perfil, dando relieve a los límites y apuntando para posibilidades de intervención profesional. Para eso, recurrimos a un amplio material bibliográfico y búsqueda de campo, empleamos como recurso metodológico la forma integrada de las metodologías cuantitativas y cualitativas.

Palabras clave: Servicio Social; Asistentes Sociales; Sistema de Justicia; Sociojurídico. Mossoró.

1 INTRODUÇÃO

A ligação do Serviço Social com o que hoje chamamos de Sociojurídico tem seu constructo atrelado a institucionalização da profissão. Isso porque historicamente, o Serviço Social tem uma longa tradição com o Direito e o sistema de justiça, tendo como expoente Mary Richomond, precursora do Serviço Social, no século XX, mais precisamente entre as décadas de 1920 e 1930 (RODRIGUES, 2006). Seja em nível mundial, latino-americano e especificamente no Brasil, a presença de assistentes sociais no Judiciário

¹ Profissional de Serviço Social. Universidade Federal Rural do Semi-Árido. E-mail: <janaína.holanda@ufersa.edu.br>

mostra a importância que esse espaço sócio-ocupacional representou e representa para a legitimação da profissão e para o exercício profissional.

Este artigo apresenta de forma sucinta os resultados da dissertação de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), que teve como objetivo analisar o universo de trabalho das² assistentes sociais que atuam na área sociojurídica no Município de Mossoró/RN, traçando o perfil, destacando os limites e apontando possibilidades de intervenção profissional.

Para tanto, recorreremos a um vasto material bibliográfico para dar sustentabilidade às três categorias trabalhadas: Serviço Social, Sistema de Justiça e Sociojurídico. A partir de um referencial teórico, realizamos um mapeamento de todas as instituições que integram a área sociojurídica em Mossoró/RN, totalizando 19 espaços de trabalho, que foram divididos em 07 áreas: Poder Judiciário (Juizado Especial Federal, Vara da Infância e Juventude, Vara da Família e Juizado da Violência Doméstica); Ministério Público; Defensoria/Núcleos de Práticas Jurídicas- NPJ (DPE, NPJ/UERN e NPJ/UnP); Sistema de Execução Penal e Prisional (Penitenciária Federal, Penitenciária Agrícola Mário Negócio e Cadeia Pública Onofre Lopes); Execução de Medidas Socioeducativas (CREAS, CIAD, CEDUC- Santa Delmira e CEDUC – Alto de São Manoel); Acolhimento Institucional (NIAC, Acolhimento Institucional para Adolescentes e SOS-Aldeias Infantis) e Rede Municipal (Centro de Referência da Mulher), tendo como parâmetro os agrupamentos definidos pelo Conselho Federal de Serviço Social, quando da estruturação dos Subsídios para Atuação de Assistentes Sociais no Sociojurídico (CFESS, 2014).

Ainda na fase de levantamento de dados, chegamos às assistentes sociais em atividade na área sociojurídica no ano de 2016, perfazendo um total de 35 profissionais, que se tornaram sujeitos da pesquisa. Frente aos objetivos, utilizamos como recurso metodológico a forma integrada das metodologias de pesquisa quantitativa e qualitativa. Aplicamos questionários com perguntas abertas e fechadas, possibilitando avaliações de informações subjetivas e

² Optamos por utilizar o artigo feminino, uma vez que o universo de assistentes sociais que atuam no sociojurídico em Mossoró/RN é 100% feminino

estatísticas. Ainda nesse processo, fizemos uso de pesquisa documental através das legislações que versam sobre a profissão, bem como Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, etc e realizamos entrevista com a assistente social e pesquisadora Elisabete Borgianni, uma referência nacional na área sociojurídica, o que nos permitiu entender o processo de evolução no sociojurídico e os rebatimentos que esse movimento incide em nossa pesquisa empírica.

Nossa pretensão foi retratar a realidade sociojurídica do Município de Mossoró/RN e estimular reflexões críticas que venham a impactar positivamente o exercício profissional das assistentes sociais. Nossa pesquisa atingiu 97,05% de cobertura e evidenciou uma realidade permeada de tensionamentos, correlações de força, mas também de um enorme potencial humano e força organizativa da categoria.

2 PANORAMA DA ÁREA SOCIOJURÍDICA MOSSOROENSE

Antes de adentrarmos sobre a composição da área sociojurídica de Mossoró/RN, é importante tecermos algumas breves considerações conceituais sobre sociojurídico no Serviço Social. O termo 'área sociojurídica' é uma nomenclatura da contemporaneidade, usada pelo Serviço Social a partir de 2001 para se referir ao espaço sócio-ocupacional em interface com o Sistema de Justiça com vistas a garantia de direitos e a análise da realidade social em uma perspectiva da totalidade, em meio as contradições mais profundas (CFESS 2014).

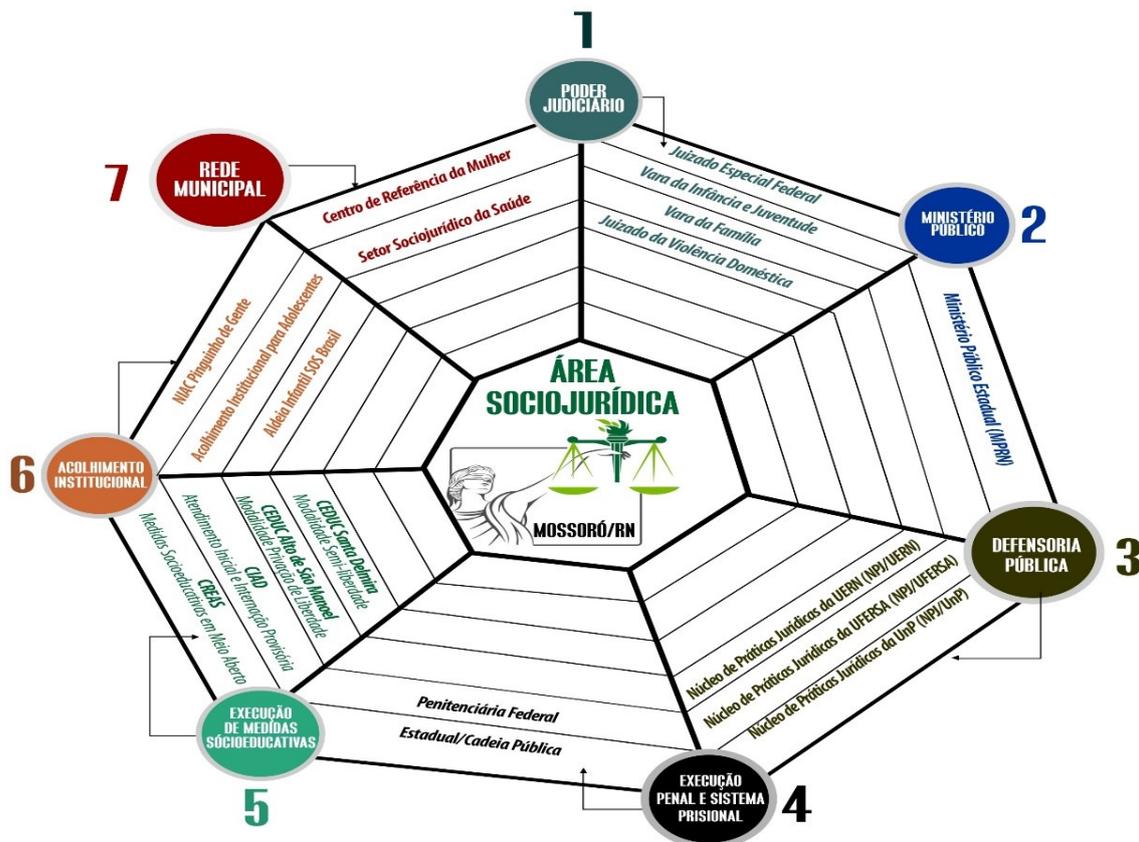
Inicialmente houve muita discussão em torno da terminologia mais adequada a ser adotada tanto no âmbito profissional quanto no meio acadêmico. O cerne da questão era entender se tratava-se de um campo, área, universo ou mesmo de um sistema sociojurídico. Após muitos debates, eventos e estudos entre a categoria, convencionou-se a compreensão de Borgianni (2013) de que a esfera do jurídico, antes de apresentar-se como um *campo* específico de atuação para assistentes sociais, mostra-se como *espaço de*

produção do conhecimento (área sociojurídica), daí a denominação área sociojurídica.

É importante salientar ainda que o sociojurídico não é algo privativo do Serviço Social, mas uma designação que poderá ser adotada por equipe de multiprofissional composta por assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, sociólogos, advogados, entre outros. Esse parêntese é importante para compreendermos que quando falamos de sociojurídico, estamos na verdade tratando de uma necessidade contemporânea do Serviço Social que foi se fundindo para desmistificar a ideia impositiva do direito sobre as demais profissões. Desse modo, o sociojurídico valoriza a confluência de saberes, humanizando o atendimento jurídico, para além da disputa de poder e/ou aplicação das leis. Após esse rápido resgate conceitual, passaremos a caracterização de Mossoró/RN e de sua rede sociojurídica.

Mossoró é a segunda maior cidade do Estado do Rio Grande do Norte, com uma população estimada em 259.815 habitantes, segundo o censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O Município possui uma área sociojurídica diversificada com vários espaços de atuação para assistentes sociais. Para melhor compreensão dessa estrutura organizacional, organizamos a área sociojurídica de Mossoró tendo como parâmetro o mesmo agrupamento dos espaços sócio-ocupacionais utilizado pelo CFESS, acrescido da rede socioassistencial local a partir de sua articulação com o Sistema de Justiça, como destacado a seguir:

Gráfico 1- Composição da área sociojurídica de Mossoró/RN³



Fonte: Criação própria/ Arte: Neto Silva

2.1 Perfil das assistentes sociais que atuam no sociojurídico em Mossoró/RN

Iniciando pela caracterização do perfil, a área sociojurídica de Mossoró/RN é 100% formada por mulheres. Esse dado nos aponta para a necessidade de uma compreensão mais ampla do segmento feminino no sociojurídico. Sobre essa questão vários elementos podem ser suscitados: o primeiro é o fato do Serviço Social ser formado eminentemente por mulheres e o segundo está relacionado a valores imbricados à condição feminina na divisão sexual e sociotécnica do trabalho. Afirmarões que muitas vezes sustentam ou criam ambiguidades sobre o valor e as consequências do trabalho feminino. Não são

³ O Setor Sociojurídico da Saúde não entrou para a pesquisa quantitativa pelo fato do setor não constar oficialmente no organograma da Secretaria. Todavia, optamos citá-lo na dissertação por trata-se de uma experiência local inovadora, por reconhecer a relevância do trabalho desenvolvido por Assistentes Sociais e como uma forma de estimular a oficialização do Setor. Em março de 2018, após defesa da dissertação, o setor foi extinto na Secretaria de Saúde de Mossoró/RN, reduzindo assim, um espaço sócio-ocupacional para assistentes sociais no sociojurídico.

raras “inúmeras afirmações que insistem em manter a relação entre os ‘dotes femininos’ como sensibilidade, a intuição, a criatividade, etc, que seriam compatíveis com as profissões que exercitam as relações humanas com o objetivo de educação, de orientação” (FÁVERO, MELÃO, JORGE 2015 p 208, *grifos do autor*).

Ainda na caracterização do perfil, verificamos que a maioria das assistentes sociais que atuam no sociojurídico tem mais de 50 anos de idade, sendo um número de 10 (dez) profissionais, o que corresponde a 30,30% do total. Em seguida temos 09 (nove) profissionais com idades que variam entre 41 a 50 anos (27,27%) e 8 (oito) na faixa etária de 21 a 30 anos (24,24%). Por fim temos 6 (seis) assistentes sociais com idades de 31 a 40 anos, atingindo um percentual de 18,19% do total.

Para entender melhor o perfil das assistentes sociais que atuam no sociojurídico em Mossoró, agrupamos esse dado a outras informações como quantidade de vínculos e carga horária semana de trabalho. A análise acerca desses dados nos mostram que a área sociojurídica não foge à regra da precarização das relações de trabalho. Em sua maioria, as assistentes sociais estão vinculadas a um único emprego, totalizando 24 delas, ou seja, 72,73%. Porém, existem temos 8 (oito) profissionais que possuem dois vínculos e carga horária de trabalho bastante variada. De um modo geral, a maioria das assistentes sociais que atuam no sociojurídico em Mossoró trabalham com 30 ou 40 horas semanais, chegando a um total de 20 (vinte) profissionais, correspondendo a 60,60% do total. Apenas 05 (cinco) Assistentes Sociais possuem carga horária de 20h semanais (15,15%) e 02 (duas) disseram trabalhar 38h (6,06%). Por outro lado, 03 (três) assistentes sociais revelaram trabalhar 50h semanais (9,10%) e 02 (duas) 60h (6,06%). Chamou atenção o fato de 01 (uma) profissional assinalar carga horária de 70h semanais (3,03%). Tal afirmativa tem como justificativa a inserção desta profissional em atividades de perícias, as quais não há uma carga horária específica, porém, ao ingressar nesse tipo de atividade, as profissionais acabam extrapolando seu horário cotidiano na instituição. Todavia, como as especificidades desta atividade profissional não foram descritas, se tornou inviável uma análise mais

aprofundada das motivações que as levam a agregar novas atividades para além de sua carga horária institucional.

Observamos que mesmo com a extensa carga horária das assistentes sociais, há uma preocupação com a qualificação profissional, em nível lato e stricto senso. Os dados nos mostram que em sua maioria, as profissionais estão em processo de capacitação, visto que 22 (66,67%) assistentes sociais têm especialização concluída; 4 (12,12%) em andamento e 7 (21,21%) não responderam a este questionamento. Associado a esse processo em nível stricto senso, temos 1(3,03%) que concluiu mestrado e 4 (12,12%) que estão cursando, além de 28 (84,85%) que não responderam a este quesito. Atualmente, nenhuma assistente social em atividade no sociojurídico em Mossoró concluiu e está cursando doutorado, o que mostra que a capacitação das profissionais se concentra na especialização e no mestrado. Sem dúvida é um espelho bastante significativo, muito embora não possamos identificar se a pós-graduação está totalmente vinculada a área do Serviço Social ou áreas afins.

Optando por delimitar ainda mais nosso campo de investigação, passaremos a abordar questões mais específicas à área sociojurídica, iniciando pela quantidade de profissionais por órgãos e o tempo de atuação dessas assistentes sociais na área, conforme será detalhada no quadro que segue.

Tabela 1 – LOCAL DE ATUAÇÃO DAS ASSISTENTES SOCIAIS NA ÁREA SOCIOJURÍDICA

Local de Atuação no Sociojurídico/Mossoró-RN	Quantidade	Tempo de atuação como assistente social no sociojurídico (anos)					
		Menos de 1	1	1 a 2	De 3 a 4	De 5 a 10	Acima de 10
Juizado Especial Federal	2	1	-	1	-	-	-
Fórum- Vara da Infância e Juventude	3	-	-	2	-	1	-

Fórum- Vara da Família	3	-	-	1	-	-	2
Fórum- Juizado da Violência Doméstica	1	-	-	-	1	-	-
Ministério Público Estadual	3	-	-	1	1	1	-
Defensoria Pública Estadual	2	1				1	
Núcleo de Prática Jurídica- UERN	2	-	-	-	-	2	-
Núcleo de Prática Jurídica- UnP	1	-	-		1	-	-
Penitenciária Federal	2	-	-	1	-	1	-
Penitenciária Agrícola Mário Negócio	1	-	-	1	-	-	-
CEDUC- Privação de Liberdade	2	-	-	2	-	-	-
CEDUC- Santa Delmira	2	-	-	1	-	-	1
CIAD	3	-	-	2	-	-	1
CREAS	1	-	-	1	-	-	-
Centro de Referência da Mulher	1	-	-			1	-
Casa de Passagem	2	-	-	1	1	-	-
NIAC	1	-	1	-	-	-	-
Aldeias Infantis SOS Brasil	1	-	-	-	1	-	-
Total	33	02	01	14	05	07	04

Fonte: Pesquisa Direta

Diante das informações expressas, podemos perceber um número de profissionais bastante reduzido em relação ao raio de abrangência desses órgãos e ao tipo de atividade que são desenvolvidas, sem, contudo, considerar que o maior número de profissionais está na área por um período de no máximo 2(dois) anos, totalizando um número de 17 (dezessete) assistentes sociais. Este processo pode ou não está associado à contratação ou estabilidade desses profissionais no espaço organizacional.

A exemplo desse processo, elencamos algumas singularidades dos órgãos que compõem esse espaço sócio-ocupacional. Em alguns casos, há órgãos que não possuem assistentes sociais em seus quadros efetivos. Em outros, a atuação do Serviço Social só se efetiva por meio da nomeação de peritos, por órgão competente. Nessa situação específica, destacamos 02 (duas) respondentes que trabalham nesta condição e receberem líquidos R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por perícia realizada, sem nenhum vínculo empregatício ou plano de cargos e carreiras.

Além desta precarização do trabalho, há o caso de trabalhadoras cedidas de outros órgãos, seja da administração estadual ou municipal. Fato que fragiliza o trabalho e limita a atuação profissional, principalmente no que se refere à liberação para capacitação profissional. Entre os espaços sócio-ocupacionais do sociojurídico em Mossoró/RN, também se destacam as

condições das trabalhadoras terceirizadas, ou seja, apesar de terem carteira assinada, não têm acesso a uma série de direitos trabalhistas como reajuste salarial, auxílio transporte e alimentação, salário-família, anuênio, estabilidade e plano de cargos e carreiras. As profissionais não recebem incentivo para capacitação e enfrentam dificuldade para ser liberadas no horário de trabalho para participar de eventos na área de Serviço Social, o que compromete consideravelmente o processo de capacitação continuada. Outro destaque da forma precária de vínculo laboral, aferido por uma respondente é a figura do profissional 'ferista'.

Analisando os dados acerca das condições de trabalho das assistentes sociais no sociojurídico em Mossoró/RN, foi possível identificar que nos órgãos que onde está instituído o setor de Serviço Social, as condições de trabalho e de reconhecimento profissional são maiores, assim como são as condições de salário.

Sobre essa questão, verificamos uma predominância de baixas remunerações, tanto para quem mantém mais de um vínculo empregatício, quanto para quem atua exclusivamente no sociojurídico. A maior concentração é de quem ganha entre 2 (dois) e 3 (três) salários mínimos. Ou seja, considerando o salário mínimo de R\$ 937,00⁴, a remuneração de 36,36% das assistentes sociais que atuam no sociojurídico não chega a R\$ 3.000,00. Apenas 6,06% das profissionais recebem acima de 10 (dez) salários mínimos. Todavia, é importante frisar que a coleta de dados esbarrou numa limitação quanto a avaliação deste tópico, já que não esclarece se os salários são líquidos ou brutos, bem como se na remuneração estão incorporados valores extras como gratificações, adicional periculosidade, risco de vida e insalubridade, entre outros.

De qualquer modo, as remunerações em Mossoró/RN estão abaixo da média nacional que tem no Poder Judiciário os maiores salários (média de 8,55 salários mínimos), seguido pelo Ministério Público (6,91 salários mínimos) e Segurança Pública (com média de 6,7 salários mínimos). Seguindo a linha

⁴ Salário mínimo referente no ano de 2017

decrecente, em seguida vem o Sistema Socioeducativo (4,55 salários mínimos), Defensoria Pública (3,55 salários mínimos) e o Sistema Penal com o menor média salarial (3,09 salários).

Observando individualmente os espaços sócio-ocupacionais da área sociojurídica de Mossoró/RN, verifica-se que, os maiores salários estão concentrados no Poder Judiciário, assim como no mapeamento nacional. É no Poder Judiciário que está concentrado o percentual de 6,06% de Assistentes Sociais que recebem mais de 10 (dez) salários mínimos. Todavia, essa remuneração não é uniforme entre as Assistentes Sociais em função da multiplicidade de vínculos empregatícios.

A mesma situação ocorre quando observamos os espaços que pagam entre 5 (cinco) e 8 (oito) salários mínimos. Encontramos profissionais recebendo essa remuneração no Poder Judiciário, Núcleo de Prática Jurídica e Socioeducação. Novamente o fator vínculo funcional foi determinante para a mudança de salário entre Assistentes Sociais nos mesmos espaços de trabalho, desenvolvendo as mesmas atribuições.

Em Mossoró/RN, os salários mais baixos (1 a 2 salários mínimos) são registrados na Defensoria Pública e na Socioeducação, especificamente no órgão de medida socioeducativa em meio aberto. Esses espaços demonstram os maiores níveis de precarização em comparação aos demais, com salários inferiores, instabilidade empregatícia e limitação de benefícios trabalhistas.

Com relação a forma de contratação, a pesquisa revelou que quase metade das assistentes sociais em atividade no sociojurídico em Mossoró ingressaram via concurso público. Ao todo são 16 (dezesesseis), totalizando um percentual de 48,49%. Um dado bastante positivo e significativo, pois com condição estável no trabalho, aumenta-se as expectativas de continuidade das ações e serviços prestados pelo Serviço Social no sociojurídico. Todavia, ainda é alto o número de profissionais cuja inserção se deu por indicação (24,24%)-modalidade ainda comum sobretudo no Poder Judiciário. Outra forma de inserção bastante frequente em Mossoró na área sociojurídica é a seleção, o que corresponde a 21,21% do total das contratações.

Assim como no mapeamento nacional, Mossoró/RN apresenta variações nas modalidades de contrato de trabalho em todos os espaços de atuação. Todavia, a maior preponderância é verificada no Poder Judiciário, Sistema Socioducativo e Defensoria Pública (aqui incluído os Núcleos de Práticas Jurídicas), ao contrário do que denota o mapeamento nacional que aponta a Defensoria Pública com menor variedade de vínculos.

Chama atenção a contratação por tempo temporário adotada pela Defensoria Pública Estadual, onde 100% das assistentes sociais trabalham na chamada 'terceirização'. De modo geral, a multiplicidade de vínculos laborais reflete as transformações vividas pelos trabalhadores nos últimos anos, no que se refere à desregulamentação das relações de trabalho e como isso tem afetado o serviço público, sobretudo o sociojurídico. A multiplicidade de vínculos, aliada à precarização do trabalho e a desvalorização salarial, como será mostrado mais adiante, tende a interferir diretamente no exercício profissional e conseqüentemente na qualidade do serviço prestado.

Neste contexto, as expectativas tendem a mostrar um futuro ainda mais permeado de tensões em função da nova reforma trabalhista, onde já que é notório a queda do poder de barganha da classe trabalhadora frente aos empregadores já que a nova lei trouxe mudanças substanciais nos contratos como jornada de trabalho, férias, planos de carreira, além de regulamentar novas modalidades de trabalho como o office (trabalho remoto) e o trabalho intermitente.

2.2 Limites e possibilidades de atuação profissional

Quanto aos desafios e limites do exercício profissional, alguns dados merecem destaque na avaliação da área sociojurídica em Mossoró/RN. O primeiro diz respeito a preparação das assistentes sociais para atuar numa área tão permeada de conflitos como é o sociojurídico. De acordo com a pesquisa, 23 (vinte e três) das profissionais que estão na ativa não tiveram qualquer tipo de capacitação para começar na área, por mais básica que fosse.

Ou seja, 69,70% das assistentes sociais não conheciam a área e não tinham qualquer aproximação com o universo jurídico. Começaram a trabalhar na área ou porque passaram em concurso público e/ou seleção, ou porque foram convidadas, ou ainda porque prestam serviço como autônomas ou foram cedidas de seus órgãos de origem para a o sociojurídico.

Ainda no quisito capacitação profissional, 72,73% das assistentes sociais responderam que após ingressar na área receberam algum tipo de treinamento e/ou capacitação. No entanto, 24,24% permaneceram sem nenhum tipo de qualificação para atuar no sociojurídico, ou seja, aprenderam a trabalhar no dia-a-dia, adquirindo experiência com a própria prática profissional. Fato que é bastante preocupante, haja vista que a qualificação profissional incide diretamente na qualidade dos serviços prestados.

Do percentual de profissionais que receberam treinamento após ingressar no sociojurídico, foi verificado que a capacitação foi promovida pela própria instituição (36,36%) e por outras instituições ligadas à área sociojurídica (33,33%), o que demonstra uma certa centralidade nos órgãos empregadores em gerir as capacitações voltadas para a atuação do Serviço Social.

Além de ampliar os espaços de capacitação continuada, faz-se necessário ainda criar mecanismos de envolvimento das profissionais para que participem dos treinamentos. Isso porque, embora 69,70 das profissionais tenham apontado que as instituições liberam para capacitações; 87,88% dos espaços sócio-ocupacionais que integram a área sociojurídica em Mossoró/RN não oferecem nenhum tipo de incentivo para qualificação profissional. Além disso, 63,64% das instituições não oferecem nenhum Plano de Cargos e Carreiras. Uma realidade que transfere para a classe trabalhadora a responsabilidade de se profissionalizar, mesmo sabendo que não haverá nenhum tipo de compensação financeira por isso.

Outra situação identificada na pesquisa que merece atenção e está ligada a qualificação acadêmica é quanto ao conhecimento do Projeto Ético-Político pelas assistentes sociais que atuam no Sociojurídico em Mossoró/RN. Embora 78,79% das profissionais tenham indicado que conhecem o Projeto,

chamou atenção o percentual de profissionais que não souberam/não responderam; que não conhecem ou que conhecem parcialmente o Projeto Ético Político do Serviço Social. Juntos, essas três opções atingiram 21,21%.

Um dado bastante preocupante, tendo em vista que o projeto ético político reflete a autoimagem da profissão, construída a partir da projeção coletiva dos diversos segmentos profissionais, concretizada através de um conjunto de componentes legais, éticos e técnicos que buscam incessantemente uma direção para o exercício profissional (NETTO, 2001). Uma direção que se encontra intimamente relacionada às ações profissionais, daí a preocupação sobre o entendimento das assistentes sociais que atuam no sociojurídico em Mossoró/RN, pois se não compreenderem o projeto ético-político, como dimensionarão sua atuação de forma comprometida com os interesses da classe trabalhadora e vinculado a um projeto de transformação da sociedade?

Alguns fatores podem colaborar para essa realidade no sociojurídico em Mossoró/RN. Primeiro temos um conjunto heterogêneo de assistentes sociais com idades entre 21 e acima de 50 anos. O fator geracional indica diversidade na formação acadêmica e conseqüentemente o período de maturação do projeto ético profissional. O ano de formação, está associado, evidentemente, ao Código de Ética vigente em cada período. Contudo, isso não isenta do conhecimento da legislação profissional.

Outra questão fundamental diz respeito ao processo de pós-graduação que é muito baixo entre as assistentes sociais que atuam no sociojurídico. Reforçamos que o aperfeiçoamento profissional figura entre os Princípios Fundamentais do Código de Ética de 1993 e uma das diretrizes do projeto ético-político, na medida em que colabora para um exercício profissional crítico e combativo com discursos e práticas conservadoras.

A pesquisa avaliou ainda de que forma se efetiva a articulação das profissionais com a academia. Novamente ficou evidente o distanciamento das assistentes sociais do sociojurídico com as instituições formadoras. O percentual das opções Não se Aplica (NSA), Não Sabiam/Não Responderam

(NS/NR) e das que revelaram articular-se raramente ou ocasionalmente atingiu a incrível marca de 72,73%. Apenas 27,27% afirmaram manter uma articulação frequente com a academia.

Esse dado reafirma a necessidade emergente de um trabalho integrado entre a esfera acadêmico e os espaços sócio-ocupacionais em Mossoró/RN, para não cair no que Cardoso (1999) chama de 'hiato profissional', ou seja, o distanciamento entre academia, entidades da categoria e o conjunto de profissionais, devendo esses últimos criarem mecanismos que possibilitem uma ligação entre os entes e uma possível efetivação do profissional.

Assim como as assistentes sociais foram questionadas sobre as principais dificuldades e dilemas enfrentados cotidianamente no exercício profissional, elas também foram indagadas sobre o que poderia ser feito para melhorar e/ou potencializar a área sociojurídica em Mossoró/RN.

Em espaço de manifestação livre (nos questionários), as assistentes sociais expressaram suas opiniões sobre diferentes aspectos, mas em tom de comprometimento e de superação das situações consideradas entraves para o desenvolvimento de suas funções. Das respostas, é possível extrair várias reflexões e também apontar para possíveis direcionamentos e/ou encaminhamentos no exercício profissional no sociojurídico.

As profissionais demonstram claramente que as possibilidades de intervenções estão interligadas a uma combinação de fatores que vão desde a melhoria dos espaços físicos à efetivação de pessoal através de concurso público, investimento em capacitação, articulação da rede e construção de protocolos de ação. Ou seja, melhorar e/ou mudar não depende somente das assistentes sociais isoladamente, mas de um esforço integrado entre profissional-instituição-rede.

De forma geral, as assistentes sociais reconhecem as fragilidades de algumas instituições no que concerne às condições de trabalho e foram enfáticas ao apontar que a garantia de uma estrutura de trabalho é indispensável para uma intervenção de qualidade. Além disso, as assistentes

sociais também admitiram que uma intervenção mais efetiva, passa necessariamente por mudanças de posturas individuais e também pela busca efetiva por capacitação.

Além da capacitação profissional e continuada, as Assistentes Sociais destacaram a necessidade de articular melhor a rede de serviços; as relações de trabalho com os demais profissionais; trabalhar políticas preventivas, bem como ampliar a visão técnica durante os atendimentos, fortalecendo e melhorando consequentemente o processo de acompanhamento dos usuários e suas famílias.

Também foi muito perceptível no discurso das assistentes sociais, a necessidade de valorização profissional, o envolvimento com as bandeiras de lutas do Serviço Social como a implementação das 30 horas semanais e o piso salarial.

As profissionais também apontaram direcionamentos bastante interessantes para melhorar a intervenção profissional no sociojurídico em Mossoró/RN, como por exemplo, a criação de Planos de Trabalho Institucionais (PTI's), elaboração de manuais técnicos por espaços sócio-ocupacionais, bem como a divulgação dos serviços para que a população compreenda a dinâmica de trabalho da área sociojurídica e possa assim, usufruir melhor dos serviços.

Outra sugestão que nasceu da própria categoria foi a criação de um Grupo de Trabalho (GT) específico da área sociojurídica para que se torne um espaço permanente de discussão e articulação entre as profissionais. Uma iniciativa que se efetivada, preencherá parte de uma lacuna existente no Nordeste, em termos de facilitar a mobilização e articulação entre as profissionais que atuam na área sociojurídica, como destaca Rafaela⁵.

O que poderia potencializar mais o nosso trabalho é o que está sendo feito: criação de grupos de pesquisa, fóruns de discussões, encontros na área. Rafaela

⁵ Nome fictício para preservar a identidade da respondente. Na dissertação foram adotados nomes de grandes mulheres brasileiras que se destacaram e tornaram-se referências em várias áreas

O trabalho a que a profissional se refere foi iniciado no final do ano de 2013⁶, a partir de um curso de atualização promovido pela Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e pelo Conselho Regional de Serviço Social (CRESS- Seccional de Mossoró) com Assistentes Sociais de várias áreas denominado “Os desafios da supervisão de estágio em Serviço Social”. A partir de então, assistentes sociais do Núcleo de Práticas Jurídicas da UERN iniciaram um processo de articulação com as profissionais da Varas de Violência Doméstica e de Família, além das Promotorias do Idoso e da Pessoa com Deficiência. Foram realizadas 02 (duas) reuniões de estudos sobre a área de atuação no sociojurídico em Mossoró. Em 2014, o grupo foi ampliado com a incorporação de assistentes sociais dos Núcleos de Práticas Jurídicas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) e Universidade Potiguar (UnP), bem como da Defensoria Pública e Penitenciária Federal.

Durante os anos de 2014 e 2015, as profissionais criaram uma identidade visual para o grupo, realizaram reuniões, alguns estudos, elaboraram a minuta de um estatuto e fizeram pactuações no sentido de melhorar o fluxo de trabalho na rede. Todavia, o GT Sociojurídico de Mossoró não conseguiu manter o calendário de encontros nos anos de 2016 e 2017, inviabilizando conseqüentemente o processo de registro oficial junto ao CRESS e a constituição de uma coordenação. No entanto, as profissionais verbalizam durante o processo de coleta de dados para esta dissertação, a intenção de retomar as ações em 2018 com prioridade do registro no GT junto ao CRESS.

3 CONCLUSÃO

Em oito décadas de Serviço Social no Brasil, constatamos que parte de sua história foi criada e recriada a partir da intervenção de assistentes sociais na área da justiça. Um trabalho que foi se transformando ao longo dos anos, influenciado pelas múltiplas expressões da questão social. Reunir massa crítica suficiente para analisar o Serviço Social no sociojurídico não foi tarefa fácil.

⁶ Informações colhidas em documentos internos do GT tais como registro de reuniões, atas, planejamento de ações.

Afinal, estamos tratando de uma área que não tem uma conceituação acabada, que ainda está em construção/trans formação e que possui uma multiplicidade de espaços sócio-ocupacionais, alguns deles ainda a ser desbravados pelo Serviço Social mossoroense como é o caso das Forças Armadas e Corporações Militares; Segurança Pública e Instituições Policiais; Programas na Área de Políticas Públicas de Segurança. Lacunas também percebidas no Sistema de Justiça mossoroense, pois não encontramos assistentes sociais no Sistema Cartorial, Polícia e órgãos federais como Defensoria Pública da União, Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União.

Foi uma escolha desafiante, porém, necessária e urgente, pois tratou-se da primeira produção que lançou olhar sobre o sociojurídico como um todo na maior cidade do interior do Rio Grande do Norte.

No âmbito de nossa investigação ficou clara a necessidade de ampliação do número de assistentes sociais no sociojurídico via concurso público, pois, como evidenciado nos relatos dos sujeitos da pesquisa, a estabilidade na área possibilita a execução das intervenções, bem como o planejamento e a projeção de projetos para execução a médio e longo prazos. Também ficou evidenciado que o aumento das demandas tem levado as profissionais a imprimirem um ritmo imediatista e burocratizado ao trabalho, já que a análise da questão social quer tempo para aprofundamento das situações que normalmente seguem os ritos acelerados do judiciário.

Chamou atenção ainda a necessidade emergente de um trabalho focado na capacitação profissional e de uma maior articulação das assistentes sociais com a academia e com os conselhos de classe, o conjunto CFESS/CRESS. Essa aproximação, inclusive, é um ponto crucial revelado pela pesquisa e que pode definir os rumores do Sociojurídico em Mossoró/RN, pois sem capacitação específica e continuada na área sociojurídica (e em seus vários espaços sócio-ocupacionais), as assistentes sociais acabam condicionadas a moldar seu trabalho ao que aprendem no cotidiano, tornando as intervenções frágeis do ponto de vista crítico, analítico, empírico e ético, já que foi alto o percentual de profissionais que revelaram não conhecer ou conhecer

parcialmente o projeto ético-político do Serviço Social. As consequências disso desaguam num efeito dominó, já que esses espaços são também campos de estágio para estudantes, futuros profissionais.

Os desafios impostos às assistentes sociais são inúmeros. Todavia, a pesquisa demonstrou que a área sociojurídica de Mossoró/RN possui um potencial humano enorme, já que as profissionais mesmo imersas a inúmeras dificuldades de ordem estrutural e técnica, conseguem criar formas de resistência e enfrentamento ao passo que tentam organizar-se e buscar alternativas para garantir o direito da população assistida. Um terreno que se mostra bastante fértil. Prova disso é a articulação que vem sendo construída pela categoria para a normatização do GT Sociojurídico Mossoró/RN e que poderá fomentar estudos, discussões, construção de um banco de dados para subsidiar pesquisas e produção científica. Que nossa colaboração suscite novas pesquisas e que levem reflexões que repercuta positivamente no exercício profissional e ao mesmo tempo viabilize o acesso e a garantia de direitos- questões centrais para assistentes sociais que atuam na área sociojurídica em Mossoró/RN.

REFERÊNCIAS

BORGIANNI, Elizabete. Para entender o Serviço Social na Área Sociojurídica. In: **Serviço Social & Sociedade**, Esp. Área Sociojurídica, n. 115, São Paulo: Cortez Editora, 2013.

CFESS. **Atuação de Assistentes Sociais no Sociojurídico**: subsídios para reflexão. Brasília, 2014.

FÁVERO, Eunice; MELÃO, Magda Jorge Ribeiro; JORGE, Maria Rachel Tolosa. **O Serviço Social e a Psicologia no Judiciário**: construindo saberes, conquistando direitos. 5 ed. Cortez Editora, 2015.

IBGE. **Cidades**. Disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br>>. Acesso em: 05 dez. 2017.

NETTO, José Paulo. **A construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social, Serviço Social e Saúde**. Brasília, CFESS/ABEPSS/CEAD/UnB, 2001.

RODRIGUES, Maria de Souza. **Intervenção Profissional e Interface entre Assistentes Sociais e Operadores de Direito nos Núcleos de Práticas Jurídicas**. 2006. 192 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de

Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006.